



Estado do Piauí Tribunal de Contas



INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-PI Nº04, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Instrução Normativa nº 01, de 20 de março de 2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a competência regulamentar prevista no art. 4º, da Lei Estadual nº. 5.888/09 c/c art. 130, III, do RI TCE PI, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1ºO Inciso III, do art. 2º da Instrução Normativa nº. 01, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º...

(...)

III - Receita Tributária efetivamente realizada no exercício anterior: o valor arrecadado, no exercício anterior, com os tributos especificados nos incisos I e II, e § único do art. 11 desta Instrução Normativa.”



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Art. 2ºA Instrução Normativa nº. 01, de 20 de março de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

“Art. 10-A. *No cálculo do total da despesa do Poder Legislativo Municipal serão excluídas as despesas com construção, aquisição e conservação de bens imóveis, bem como outras despesas de capital, desde que observado o disposto nos incisos I a IV do art. 17.”*

Art. 3ºO Inciso I, do art. 11 da Instrução Normativa nº. 01, de 20 de março de 2014, terá modificada a sua alínea “e” e será acrescido das alíneas “f” e “g” passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.:

I – (...)

(...)

e - Taxas;

f - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;

g - Dívida Ativa Tributária decorrente dos tributos especificados nas alíneas “a” a “f” deste inciso, englobando o valor principal e os seus encargos.”

Art. 4ºO Inciso II, do art. 11 da Instrução Normativa nº. 01, de 20 de março de 2014, será acrescido da alínea “h”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.:



Estado do Piauí Tribunal de Contas



// – (...)

(...)

h - CIDE (art. 159, § 4º).”

Art. 5º O art. 19 da Instrução Normativa nº. 01, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.”

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em 11 de setembro de 2014.

Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - presidente

Luciano Nunes Santos

Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Jackson Nobre Veras